



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Quarta-feira • 24 de Julho de 2019 • Ano IV • Nº 558

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Portaria Nº: 003/2019** - Conceder a Transferência de Titularidade da Licença Ambiental Simplificada (LS), Concedida Através do Processo SeMMARH Nº 0079-2019/TEC/LS-001, Válida Por 02 (Dois) Anos, em Favor da Empresa Juvalino Rodrigues de Souza & Cia LTDA.

**TRANSFERÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA



CNPJ: 13.654.413/0001-31

PORTARIA Nº: 003/2019

Transferência de Titularidade - Licença Simplificada

Atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo

Validade de 02 (dois) anos

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SeMMARH, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 120/2017, e a Lei Municipal nº 171/2014 e Art. 145 e seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 17/08/2016 e suas alterações, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 de 31/10/2013 e suas alterações e, tendo em vista o que consta no processo 0003-2019/TEC/MT-001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Transferência de Titularidade da Licença Ambiental Simplificada (LS), concedida através do processo SeMMARH nº 0079-2019/TEC/LS-001, válida por 02 (dois) anos, em favor da empresa **JUVALINO RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.622.963/0001-79, para a pessoa jurídica **MIP- COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS**, inscrita no CNPJ nº 31.069.496/0001-83, com sede Rua Ramiro Alves dos Santos, s/n, Bairro Bela Vista, Baianópolis-Bahia, referente a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 60m³ numa área construída de 295,06m², no mesmo local e município, sob as Coordenadas geográficas: X: 8640711.83 e Y: 549837.63.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**



CNPJ: 13.654.413/0001-31

Art. 2º - Fica a empresa **MIP- COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS**, ciente do cumprimento dos condicionantes e prazos estabelecidos na Portaria SeMMARH nº 001/2019, publicada em 26/03/2019, cuja validade é de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Baianópolis/BA, 24 de julho de 2019.

LUÍS HENRIQUE DA COSTA FERREIRA

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Decreto nº 120/2017

Praça Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 47830-000 - Baianópolis – Bahia.
Telefone: *XX 77 3617-2200 – Telefax: *XX 77 3617 2148.